

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0197/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0197/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de Kit Merenda para alimentação de todos os alunos durante o período de fechamento das escolas face o decreto de calamidade pública causada pela pandemia de COVID 19, em conformidade com o disposto na Lei 13.987, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DIMIPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na RUA SAFIRA, nº 63, bairro NHA CHICA, cidade de CARMO DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.472-000, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 661.839.606-91, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de Kit Merenda para alimentação de todos os alunos durante o período de fechamento das escolas face o decreto de calamidade pública causada pela pandemia de COVID 19, em conformidade com o disposto na Lei 13.987, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

Na proposta deverá constar a MARCA do produto ofertado. Não será inabilitada pela marca apresentada, somente pela ausência de marca.

O produto ofertado deverá atender as especificações mínimas apresentadas na descrição acima.

Todos os gastos com entrega, mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, fretes, equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos, inclusive impostos, taxas, etc, deverão ser suportados pela empresa contratada.

Os produtos ofertados deverão apresentar validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.

Os Kits Merenda deverão ser entregues devidamente embaladas em embalagens plásticas transparentes e resistentes, e deverão estar lacradas. Qualquer produto que estiver com a embalagem violada/quebrada/despedaçada/furada/amassada deverá ser substituído

A entrega dos produtos ocorrerá nas escolas municipais e será distribuída aos alunos da rede municipal de educação devido ao fato de que as escolas não estão em funcionamento devido a pandemia, conforme disposto na Autorização de Fornecimento, nas quantidades indicadas, no prazo previsto neste edital. A empresa deverá disponibilizar equipamentos e mão-de-obra para a realização da descarga dos materiais.

Os quantitativos acima são referentes a 10.500 Kits Merenda com a seguinte composição:

LOTE	Descrição	Qtd.	Und.
KIT MERENDA	Açúcar refinado pct - 01 kg - Açúcar refinado pct - 01 kg	1	KG
	Arroz Agulhinha -Grãos de arroz "innatura" polidos, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional, que não necessita de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado. Pacote com 01 Kg. - Arroz Agulhinha -Grãos de arroz "innatura" polidos, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional, que não necessita de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado. Pacote com 01 Kg.	2	PC
	Biscoito de maizena - pacote de 400gr - Biscoito de maizena - pacote de 400gr	1	PC
	Canjiquinha amarela - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pct de 500g - Canjiquinha amarela - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pct de 500g	1	PC
	Extrato de Tomate - Embalagem com 340g - Extrato de Tomate - Embalagem com 340g	1	EM
	Feijão carioquinha tipo 01 - pct de 01 Kg	1	PC
	Leite em pó integral - pct de 400 grs - Leite em pó integral - pct de 400 grs	1	PC
	Macarrão sêmola tipo spaguetti nº 8 - Pacote com 500 gr - Macarrão sêmola tipo spaguetti nº 8 - Pacote com 500 gr	1	PC

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Óleo de soja refinado – Embalagem com 900ml - Óleo de soja refinado – Embalagem com 900ml	1	EM
Sal refinado, iodado – Pacote com 1Kg - Sal refinado, iodado – Pacote com 1Kg	1	PC
Sardinha em conserva óleo - 125gr - Sardinha em conserva óleo - 125gr	2	UN

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

A entrega dos Kits deverá ser na localidade apontada na AF.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado. 2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF (Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 193 -
3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
195 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
201 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS
202 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS
203 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
205 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
208 - 3.3.90.30.00.2.06.03.12.306.0006.2.0074 00.01.47 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL
209 - 3.3.90.30.00.2.06.03.12.306.0006.2.0074 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL
210 3.3.90.30.00.2.06.03.12.306.0006.2.0174 00.01.44 MANUT. MERENDA ESCOLAR / EDUC. INFANTIL
211 3.3.90.30.00.2.06.03.12.306.0006.2.0174 00.01.47 MANUT. MERENDA ESCOLAR / EDUC. INFANTIL
212 3.3.90.30.00.2.06.03.12.306.0006.2.0176 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / CRECHE
213 3.3.90.30.00.2.06.03.12.306.0006.2.0176 00.01.47 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / CRECHE, limitadas ao valor global de R\$ 532.455,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), sendo comprometido a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA DIMIPEL LIMITADA

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 09 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

DIMIPEL LIMITADA
Nilton Garcia de Oliveira
CPF nº 661.839.606-91

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0071/2021

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0197/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de Kit Merenda para alimentação de todos os alunos durante o período de fechamento das escolas face o decreto de calamidade pública causada pela pandemia de COVID 19, em conformidade com o disposto na Lei 13.987, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DIMIPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na RUA SAFIRA, nº 63, bairro NHA CHICA, cidade de CARMO DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.472-000, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 661.839.606-91

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Lote	Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	1	755	Açúcar refinado pct - 01 kg - Açúcar refinado pct - 01 kg	CARAVELAS	KG	10.500	R\$ 3,51	R\$ 36.855,00
	2	8677	Arroz Agulhinha -Grãos de arroz "innatura" polidos, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional, que não necessita de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado. Pacote com 01 Kg. - Arroz Agulhinha -Grãos de arroz "innatura" polidos, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional, que não necessita de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado. Pacote com 01 Kg.	BOM DE PANELA	PC	21.000	R\$ 3,46	R\$ 72.660,00
	3	8678	Biscoito de maizena - pacote de 400gr - Biscoito de maizena - pacote de 400gr	RACINE	PC	10.500	R\$ 2,80	R\$ 29.400,00
	4	4613	Canjiquinha amarela - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pct de 500g - Canjiquinha amarela - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pct de 500g	UGOBOM	PC	10.500	R\$ 1,83	R\$ 19.215,00
	5	7603	Extrato de Tomate - Embalagem com 340g - Extrato de Tomate - Embalagem com 340g	PALADORE	EM	10.500	R\$ 1,06	R\$ 11.130,00
	6	460	Feijão carioquinha tipo 01 - pct de 01 Kg	TRAVESSIA	PC	10.500	R\$ 5,75	R\$ 60.375,00
	7	465	Leite em pó integral - pct de 400 grs - Leite em pó integral - pct de 400 grs	CAMPONESA	PC	10.500	R\$ 10,76	R\$ 112.980,00
	8	5342	Macarrão sêmola tipo spaguetti nº 8 - Pacote com 500 gr - Macarrão sêmola tipo spaguetti nº 8 - Pacote com 500 gr	DOM SAPORE	PC	10.500	R\$ 2,11	R\$ 22.155,00
	9	6099	Óleo de soja refinado – Embalagem com 900ml - Óleo de soja refinado – Embalagem com 900ml	ABC	EM	10.500	R\$ 7,87	R\$ 82.635,00
	10	6100	Sal refinado, iodado – Pacote com 1Kg - Sal refinado, iodado – Pacote com 1Kg	SOSAL	PC	10.500	R\$ 0,90	R\$ 9.450,00
	11	8379	Sardinha em conserva óleo - 125gr - Sardinha em conserva óleo - 125gr	ROBSON	UN	21.000	R\$ 3,60	R\$ 75.600,00
					TOTAL:			R\$ 532.455,00

Na proposta deverá constar a MARCA do produto ofertado. Não será inabilitada pela marca apresentada, somente pela ausência de marca.

O produto ofertado deverá atender as especificações mínimas apresentadas na descrição acima.

Todos os gastos com entrega, mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, fretes, equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos, inclusive impostos, taxas, etc, deverão ser suportados pela empresa contratada.

Os produtos ofertados deverão apresentar validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.

Os Kits Merenda deverão ser entregues devidamente embaladas em embalagens plásticas transparentes e resistentes, e deverão estar lacradas. Qualquer produto que estiver com a embalagem violada/quebrada/despedaçada/furada/amassada deverá ser substituído

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

A entrega dos produtos ocorrerá nas escolas municipais e será distribuída aos alunos da rede municipal de educação devido ao fato de que as escolas não estão em funcionamento devido a pandemia, conforme disposto na Autorização de Fornecimento, nas quantidades indicadas, no prazo previsto neste edital. A empresa deverá disponibilizar equipamentos e mão-de-obra para a realização da descarga dos materiais.

Os quantitativos acima são referentes a 10.500 Kits Merenda com a seguinte composição:

LOTE	Descrição	Qtd.	Und.
KIT MERENDA	Açúcar refinado pct - 01 kg - Açúcar refinado pct - 01 kg	1	KG
	Arroz Agulhinha -Grãos de arroz "innatura" polidos, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional, que não necessita de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado. Pacote com 01 Kg. - Arroz Agulhinha -Grãos de arroz "innatura" polidos, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional, que não necessita de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado. Pacote com 01 Kg.	2	PC
	Biscoito de maizena - pacote de 400gr - Biscoito de maizena - pacote de 400gr	1	PC
	Canjiquinha amarela - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pct de 500g - Canjiquinha amarela - Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pct de 500g	1	PC
	Extrato de Tomate - Embalagem com 340g - Extrato de Tomate - Embalagem com 340g	1	EM
	Feijão cariquinho tipo 01 - pct de 01 Kg	1	PC
	Leite em pó integral - pct de 400 grs - Leite em pó integral - pct de 400 grs	1	PC
	Macarrão sêmola tipo spaguetti nº 8 - Pacote com 500 gr - Macarrão sêmola tipo spaguetti nº 8 - Pacote com 500 gr	1	PC
	Óleo de soja refinado – Embalagem com 900ml - Óleo de soja refinado – Embalagem com 900ml	1	EM
	Sal refinado, iodado – Pacote com 1Kg - Sal refinado, iodado – Pacote com 1Kg	1	PC
Sardinha em conserva óleo - 125gr - Sardinha em conserva óleo - 125gr	2	UN	

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO EXIGIDO NESTE TERMO.

A entrega dos Kits deverá ser na localidade apontada na AF.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 00712021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

DIMPEL LIMITADA
Nilton Garcia de Oliveira
CPF nº 661.839.606-91